



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91.
SANTARÉM-PA

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 007/2008 - SEMINF

INSTRUMENTO DE TERMO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2008-SEMINFRA, PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS E PASSAGEIROS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2007-SEMINF, E SUBROGAÇÃO/DECRETO N.º 003/2014 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO E A FIRMA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N.º 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MELO DE AZEVEDO S. A.**, com endereço na Rua Bernardo Guimarães, nº 895 – 9º andar, Bairro de Savassi, cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.154.899/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **João Moises Santos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do, CPF nº 789.344.862-87, responsável pela **“CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS E PASSAGEIROS”**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2007 – CPL**, e **SUBROGAÇÃO/DECRETO N.º 003/2014** doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N.º 007/2008 – SEMINF**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula III – Do Reajustamento e Cláusula VI – Do Prazo do Contrato Original de **N.º 007/2008 – SEMINF**, em consonância com Inciso II do art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, nota técnica, parecer jurídico e Instruções de Serviço / DG / DNIT nº 02/2002.

CLÁUSULA II. DO REAJUSTE

2.1 – Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano. Após esse período poderão ser reajustados pelos Índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro que venha substituí-lo, e de acordo com Instrução de serviço / DG / DNIT N.º 02/2002:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91.
SANTARÉM-PA

- a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referência o mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

lo= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

li= Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

Os índices a serem adotados são os contantes na Instrução de Serviço DG / DNIT / Nº 02/2002.

CLÁUSULA III. DO PRAZO:

3.1. O Presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 007/2008-SEMINF, com início em 27/02/2008, ora fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 30/06/2014 e término em 31/12/2014.

3.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINFRA, e na Imprensa Oficial da União, prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PA), 30 de Junho de 2014.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto nº 032/2014 - SEMAD

João Moises Santos de Oliveira
Eng. Civil
CREA - 18150-D/PA

João Moises Santos de Oliveira
Construtora Mello de Azevedo S. A
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

Claudionor dos Santos Rocha
CPF: 127.064.422-04
Av. Violeta nº 1962

TESTEMUNHA: _____

Construtora Mello de Azevedo S/A
Eng. Aluísio César de C. Roesberg
CREA: 45.784/D-MG